



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.264 - 21 de dezembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contratos

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 182/2020 – Pregão SRP Nº. 084/2020 – ATA Nº. 468/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de cestas básicas para distribuição, em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de junho de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 1595, 1600.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.001.12.361.0006.2031.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 111.

GESTORA DA ATA: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DA ATA: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 21 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME.

PROC. ADM. Nº: 150/2020 – Pregão Eletrônico Nº: 079/2020 – CONTRATO Nº: 469/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de conjuntos escolares para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 151.300,00 (cento cinquenta e um mil, trezentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1905, 1760.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.361.0006.2032.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 104.



GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Milton Nogima (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 21 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: D. SILVA SOUZA MÓVEIS EIRELI.

PROC. ADM. Nº: 154/2020 – **Pregão Eletrônico Nº:** 075/2020 – **CONTRATO Nº:** 470/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de moveis planejados para Secretaria Municipal do Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 7120

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2020.

IBIPORÃ, 21 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 164/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – PMI**, referente à **aquisição de veículo ambulância e veículo de 7 (sete) lugares**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, vencedora do lote 02, no valor total de R\$ 101.100,00. **LOTE DESERTO: 01**. Ibiporã, 21 de dezembro de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.



Samae

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

(REF: PREGÃO Nº 22/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38
Objeto: Acréscimo de Valor dos Lotes 07, 09 e 18, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.
Processo: Pregão nº 22/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 29/2020.
Novo Valor da Ata: R\$ 11.709,30 (Onze mil, setecentos e nove Reais e trinta centavos).

Data da Assinatura do Termo: 21 de dezembro de 2020.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
7	1	Óleo lubrificante automotivo tipo SAE 15 W 40 Nível de desempenho API CI-4 turbo, aplicação em motor a diesel turbinado ou aspirado. Galão com 20 litros. (Atende montadoras)	MAXI	GL	30	330,63	9.918,90
9	1	Fluido de freio para veículos e caminhões DOT 4. Frasco com 500 ml.	POWER BRIL	FR	48	11,70	561,60
18	1	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 20W50 API SN MINERAL Para motores a gasolina. Frasco de 01 litro.	MULT LUB	L	96	12,80	1.228,80
TOTAL:							11.709,30

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 37/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: VALDECI CARVALHO DE AGUIAR 83492950906. – C.N.P.J.: 18.764.898/0001-30

Processo: Processo Adm nº 403/2020 - Dispensa nº 37/2020.

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra de pintura do teto, paredes, portas e janelas do Almoarifado do SAMAE.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 3.542,50 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Recursos: Próprios

VALDECI CARVALHO DE AGUIAR 83492950906. – C.N.P.J.: 18.764.898/0001-30							
Item	Serviço		Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
1	Serviço de pintura. Mão de obra para pintura do teto, paredes, portas e janelas do almoarifado central da autarquia.		SV	1	R\$ 3.542,50	R\$ 3.542,50	
TOTAL						R\$ 3.542,50	

Ibiporã, 21 de Dezembro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiaporã,

Considerando a Orientação nº 03/2020 da SEED/DPGE, a qual orienta acerca da prorrogação de mandato de Conselho Escolar e afim,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

A Prorrogação do Mandato do Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula, a partir de 13/12/2020, pelo período em que vigorarem as normas federais, estaduais e municipais que determinam isolamento e/ou distanciamento social, devendo os procedimentos para a eleição para o novo mandato ser realizados após 30 (trinta) dias consecutivos do retorno das atividades educacionais presenciais.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALDIVINA MOREIRA DE PAULA, está situado à Rua Sebastiana Marques da Silva, 30 – Jardim Casagrande, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula terá por presidente a Senhora **Jacqueline Flauzino Pizzi** e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Daniele Aline Balestre	-
Representante de Professores/Educadores	Eliana de Souza Hambrusch	Thais Rossafa Tavares Balbino
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Ogmar de Souza	Rosiane Elis Francisco
Representante de Pais ou Responsáveis	Silvana Aparecida Ventura	-
Representante de Pais ou Responsáveis	Anamélia Barbosa Tassara dos Santos	Simone Cristina da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Mariane Meris da Silveira	Luzia Silva Cadedo
Representante de Pais ou Responsáveis	Higia Suellen da Gama	Sidnei Wagner da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/12/2020.

Ibiaporã, 21 de dezembro de 2020

Cintya Wedderhoff Machado

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Obras

DECRETO Nº. – 573/2020

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **RESIDENCIAL MARIA AMÁLIA**

O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 14.741/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 48.400,00M2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja 4,8400 hectares, constituída pelo lote: **68-A/66-B (sessenta e oito-A/sessenta e seis-B), da Gleba Ibiporã**, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 16.126 ficha 01 livro 2-G-3), de propriedade de: **MAGGI PARTICIPAÇÕES LTDA** sociedade empresária Limitada, com sede na Avenida Paraná nº 378, em Ibiporã PR, inscrita no CNPJ nº 17.265.621/0001-08. Denominado de **RESIDENCIAL MARIA AMÁLIA**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como seguem;

QUADRO DE ÁREAS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS EM M2	PARTE PROPORCIONAL
01	ÁREA DAS QUADRAS	35.304,53M2	72,94%
02	SISTAMA VIÁRIO	13.0905,47M2	27,06%
03	TOTAL DA GLEBA	48.400,00	100,00%

ÁREA INSTITUCIONAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS EM M2
01	ÁREA INSTITUCIONAL - I	1.136,49M2
02	ÁREA INSTITUCIONAL - II	3.100,18M2
	TOTAL DA ÁREA INSTITUCIONAL	4.236,67M2

Art. 2º - Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infra-estrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Arruamento, Piqueteamento de quadras e lotes, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Coleta de Esgoto, Rede de Galeria de Águas Pluviais, Meio Fio, Pavimentação Asfáltica das Ruas, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Arborização, Sinalização Viária (Horizontal e Vertical) e placas com a identificação das Ruas, conforme padrão PMI, estando sujeito ao cumprimento das exigências constantes do despacho exarado pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, constantes no verso do projeto de Loteamento aprovado no prazo ali estabelecido.

Art. 3º - O início das obras de infra-estrutura deverá ser comunicado formalmente à Secretaria de Obas.

Art. 4º - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 5º - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infra-estruturar exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

Nº	ÁREAS A SEREM DOADAS E REGISTRADAS	ÁREAS EM M2
01	ÁREA DE ARRUAMENTO	13.095,47M2
02	ÁREA INSTITUCIONAL - I	1.136,49M2
03	ÁREA INSTITUCIONAL - II	3.100,18M2

Art. 6º - Por ocasião de acompanhamento da execução do Loteamento, será o Engenheiro Civil Thiers Pontes Franco Neto, CREA nº 5070374637-SP, Matrícula nº 4.618-1, funcionário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, responsáveis pela fiscalização da obra.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibiporã Pr., 18 de Dezembro de 2020.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

Edilson -1085



DECRETO Nº. – 574/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.538/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (três) da Quadra 27 (vinte e sete) da Planta do Loteamento denominado de PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL – Ibiporã PR., medindo 300,00M2 (trezentos metros quadrados), matrícula de Cartório nº - 17.576, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 150,00M2

LOTE 03-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 575/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.539/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (um) da Quadra 10 (dez) da Planta do Loteamento denominado de PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL – Ibiporã PR., medindo 390,00M2 (trezentos e noventa metros quadrados), matrícula de Cartório nº - 6.132, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 189,80M2

LOTE 01-A.....MEDINDO 200,20M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 576/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.540/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (sete) da Quadra 20 (vinte) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL TERRA BONITA – Ibiporã PR., medindo 300,00M2 (trezentos metros quadrados), matrícula de Cartório nº - 10.866, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 150,00M2

LOTE 07-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais